



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE MARCOS DA SILVA MELO, SECRETARIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018/FMS/SRP/PP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/FMS/SRP/PP, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA COMPRA DE AMBULANCIA TIPO A (REMOÇÃO SIMPLES), REALIZADA PELO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 1504051712190945817 E TERMO Nº 1504051712291024315 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, tendo em vista que o município supracitado foi contemplado com 2 (duas) AMBULANCIA TIPOA SIMPLES REMOÇÃO, descrito nos termos de compromissos nº 15004051712291024315 e termo nº 1504051712190945817 - Ministério da Saúde, que é de R\$: 80.000 (Oitenta Mil Reais), cada veiculo, totalizando um valor global de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Desta feita, este Município através do secretario Municipal de saúde e a Comissão Permanente de Licitação, com supedaneo no. Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A aquisição do equipamento (veiculo simples remoção), irá proporcionar melhores condições para que a equipe da Atenção Básica possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada para melhor servir a população. A Aquisição do veiculose dá pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde. Também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia saúde da família. O município tem a necessidade de contemplação dos VEÍCULOS, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, para efeito dos termos nº 1504051712291024315 e termo nº 1504051712190945817 - MINISTERIO DA SAÚDE, a ambulancia tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporario ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela portaria nº 2.048/GM/MS/2002

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa os preços já definidos nos termos de compromissos nº 15004051712291024315 e termo nº 1504051712190945817 - Ministério da Saúde, o que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RL DE FARIAS EIRELI, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

MÃE DO RIO - PA, 16 de Agosto de 2018

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente